

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0buwvubv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/11/2018 Projeto de resolução nº 733/2018 Protocolo nº 6187/2018 Processo nº 1361/2018</p>
<p>Autor: Dep. Baiano Filho</p>	

CONCEDE AO SENHOR LUIZ CARLOS PINTO PONTES, O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE.

CONCEDE AO SENHOR **LUIZ CARLOS PINTO PONTES**, O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao senhor **LUIZ CARLOS PINTO PONTES**, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

LUIZ CARLOS PINTO PONTES nasceu em 12/01/1961 na cidade de Anápolis no estado de Goiás, filho do senhor Nicomedes Pinto Pontes e Dourália Pacheco Pinto, casou-se com a Senhora Marisa Mendes de Aguiar Pontes no ano de 1995, na qual tem dois filhos Luiz Eduardo e João Vitor.

Chegou a Mato Grosso no ano de 2000, fixando residência no município de Confresa, ano em que adquiriu o Mercado Serve Mais, foi presidente da Associação Comercial de Confresa e é membro atuante do MFC – Movimento Familiar Cristã da Igreja Católica.

Pela imensa contribuição social como cidadão e com seu reconhecido espírito de liderança, tem contribuído para o desenvolvimento e crescimento do estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor **LUIZ CARLOS PINTO PONTES**, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida

aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Novembro de 2018

Baiano Filho
Deputado Estadual